

PORTARIA SOF Nº 71, DE 30 DE JULHO DE 2012.

(publicada no DOU de 31/07/2012, seção I, página 65)

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 17, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e

Considerando que o aprimoramento do processo orçamentário impõe a constante revisão das classificações orçamentárias das receitas da União, **resolve**:

Art. 1º Incluir, no Anexo à Portaria SOF nº 9, de 27 de junho de 2001, as seguintes naturezas de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP	FONTE
1600.20.03	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Outras Fontes de Financiamento	P	50
1950.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	P	54

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 2º Alterar, no Anexo à Portaria referida no art. 1º, as seguintes naturezas de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP	FONTE
1600.20.01	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Financiados com Recursos Liberados pelo FDA ou FDNE	P	50 86
1600.20.02	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Financiados com Recursos Liberados pelo FDCO	P	86

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos, no caso do art. 2º, a partir do exercício financeiro de 2013, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo Projeto de Lei Orçamentária.

CÉLIA CORRÊA